



PARECER AO OFÍCIO Nº 0316.3/2019

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Casa dos Açores Ilha de Santa Catarina (CAISC), de Florianópolis.”

Autor: Casa dos Açores Ilha de Santa Catarina, de Florianópolis

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO

A entidade em epígrafe solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação para Casa dos Açores de Santa Catarina, de Florianópolis.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 2 de julho de 2019 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, recebi sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, *in verbis*:

Art. 7º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Assembleia Legislativa a alteração da lei que a reconheceu de utilidade pública estadual.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Sendo assim, faz-se necessário apresentar o anteprojeto de lei anexo, visando alterar a Lei nº 16.654, de 24 de junho de 2015, para dar nova denominação à Casa dos Açores Ilha de Santa Catarina.



Diante do exposto, no âmbito deste Colegiado, voto pela **tramitação** do Ofício nº 0316.3/2019, na forma de projeto de lei, nos termos da proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator



PROJETO DE LEI

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 16.654, de 2015, que declara de utilidade pública a Casa dos Açores Ilha de Santa Catarina, de Florianópolis, para o fim de dar nova denominação à entidade referida.

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 16.654, de 24 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Casa dos Açores de Santa Catarina, de Florianópolis. (NR)

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa dos Açores de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis. (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado João Amin



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei nº 16.654, de 24 de junho de 2015, em razão da mudança da denominação da Casa dos Açores Ilha de Santa Catarina, de Florianópolis, conforme demonstrada nos documentos anexos.

Deputado João Amin